



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 03/11/2022

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Portaria - N° 20221007-6

PORTARIA SEMEC N° 20221007-6 de 07 de outubro de 2022.

PORTARIA SEMEC N° 20221007-6 de 07 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor Escolar - Função criada pela Lei Municipal N° 804, de 31 de janeiro de 2022, o (a) servidor (a) que indica em dá outras providencias;

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1 Exonerar (a) do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR da EEIEF PEROLINA FERNANDES ALBUQUERQUE o (a) senhor (a) CELIA GOMES ALCANTARA Símbolo-DE.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 30/09/2022.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, em 07 de outubro de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretaria

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20221007-7

PORTARIA SEMEC N° 20221007-7 de 07 de outubro de 2022.

PORTARIA SEMEC N° 20221007-7 de 07 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor Escolar - Função criada pela Lei Municipal N° 804, de 31 de janeiro de 2022, o (a) servidor (a) que indica em dá outras providencias;

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1 Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR da EEIEF PEROLINA FERNANDES ALBUQUERQUE o (a) senhor (a) TEREZA LAIZ CARVALHO DE AGUIAR VASCONCELOS Símbolo-DE.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.



Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, em 07 de outubro de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretaria

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20221019-2

PORTARIA – SEMEC N° 20221019-2 de 19 de outubro de 2022.

PORTARIA – SEMEC N° 20221019-2 de 19 de outubro de 2022.

Nomeia o servidor para o cargo que indica e dá outras providências;

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Nomear o Senhor Raimundo Nonato Carvalho Alcântara, CPF: 888.763.733-49 para exercer o cargo de **ASSESSOR DA GESTÃO PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Alcântaras, Símbolo DAS II.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/10/2022.

Art. 4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alcântaras, em 19 de outubro de 2022.

CHARLYNE CUNHA FREIRE

Secretaria

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220926-1

PORTARIA – SESA N° 20220926-1 de 26 setembro de 2022.

PORTARIA – SESA N° 20220926-1 de 26 setembro de 2022.

A **Secretaria de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:



Art. 1 Conceder ao Sr. **Ronis do Nascimento Pereira**, Motorista, portador do CPF 039.064.843-43, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 27 de setembro de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de setembro de 2022.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220927-2

PORTARIA – SESA N° 20220927-2 de 27 de setembro de 2022.

PORTARIA – SESA N° 20220927-2 de 27 de setembro de 2022.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE :

Art. 1 Conceder ao Sr. **João Marcelo Urcesino de Paiva**, Motorista, portador do CPF 075.439.403-45, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 28 de setembro de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 27 de setembro de 2022.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - N° 20220928-1

PORTARIA – SESA N° 20220928-1 de 28 setembro de 2022.

PORTARIA – SESA N° 20220928-1 de 28 setembro de 2022.



A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder ao Sr. **Ronis do Nascimento Pereira**, Motorista, portador do CPF 039.064.843-43, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 29 de setembro de 2022**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 29 de setembro de 2022.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA

Secretária

Município de Alcântaras - Portaria - CMA N° 20221028-5

PORTARIA – CMA N° 20221028-5 de 28 de Outubro de 2022

PORTARIA – CMA N° 20221028-5 de 28 de Outubro de 2022

O Gestor da câmara municipal de Alcântaras, do estado do ceara, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Gerlândia Maria Lopes**, vereadora da câmara municipal de Alcântaras, 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento ao município de Fortaleza– CE, no dia 31 de Outubro de 2022, na sede da (UVC) união dos vereadores e câmaras do ceara, com a finalidade de tratar de assuntos sobre requerimento a inclusão do programa Bombeiros Civis Voluntários.
2. Determinara tesouraria que adote as providencias necessárias.
3. Esta portaria entrara em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SEREGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da câmara municipal de Alcântaras, em 28 de Outubro de 2022.

Antônia de Cássia da Silva Maciel

Ordenadora de Despesas

Município de Alcântaras - Lei - N° 831

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.



LEI Nº 831, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alcântaras para o exercício de 2023.

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em R\$ 62.767.700,00 (Sessenta e Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

Art. 3º. - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo I desta Lei, por categoria econômica, são estimadas com o desdobramento abaixo.

| FONTES | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 61.120.072,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 729.277,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 386.852,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 572.076,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 81.494,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 59.280.570,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 69.803,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.108.746,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 417.887,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 64.404,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.626.455,00 |
| DEDUÇÕES DE RECEITAS | -5.461.118,00 |
| DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | -5.461.118,00 |
| TOTAL GERAL | 62.767.700,00 |

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 62.767.700,00 (Sessenta e Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais), com os desdobramentos abaixo:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 43.876.089,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras



II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.891.611,00

Art. 5º. - A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

| ÓRGÃO | VALOR R\$ |
|---|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS | 2.800.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1.558.876,00 |
| PROCURADORIA GERAL | 229.221,00 |
| OUIDORIA E CONTROLADORIA GERAL | 138.613,00 |
| SEC DE FINANÇAS | 1.746.828,00 |
| SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 1.311.883,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 22.443.271,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 14.716.683,00 |
| SEC DO TRABALHO E DESENV SOCIAL | 4.115.417,00 |
| SEC DO DESENVAGRÁRIO E MEIO AMBIENTE | 2.183.647,00 |
| SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OB | 10.341.505,00 |
| SEC. DE DESEN.ECONOMICO E PROM.DO TURISM | 273.073,00 |
| SEC. PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | 438.315,00 |
| SEC. DO TRANSPORTE E RODOVIAS | 255.883,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 214.485,00 |
| TOTAL GERAL | 62.767.700,00 |

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor 70% dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Excesso da arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada.



Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito adicional para suplementar as dotações próprias do Poder Legislativo através de anulação parcial ou total de suas dotações até o limite de 70% do respectivo valor.

CAPÍTULO IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, a partir do dia 10 de janeiro do exercício, mantidos os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento do exercício, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. – O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 10. – Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal, fixará cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentária.

Art. 11. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 01 de novembro de 2022.

_____ Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ALCÂNTARAS - 1957



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras